

# Regulamento

## Festival ConectAR-TE

08 a 10 de maio de 2020  
São Luiz do Paraitinga

### I. PARÂMETROS GERAIS

#### 1.1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga por meio de sua Secretaria de Turismo e Cultura, conectada com o momento, vem através desta iniciativa, denominada “Festival ConectAR-TE”, previsto para acontecer nos dias 08, 09 e 10 de maio, estabelecer um processo de estímulo e inspiração para o poder criativo da cultura local em suas mais diversas facetas, fortalecendo o vínculo com os artistas e profissionais da arte.

Lembramos que não é objetivo desta ação estimular as pessoas a se reunirem. A finalidade deste chamado é gerar renda e contribuir para valorizar e propagar o trabalho dos artistas locais em meio à pandemia, em especial diante do isolamento social estabelecido.

Temos ciência de que o cancelamento das atividades presenciais, de festas e eventos, do fechamento de bares e restaurantes, afetou diretamente o setor cultural. Portanto, essa iniciativa da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga nasce com intuito de fomentar a produção e a difusão artística local por outros meios e formatos que se adaptem às atuais condições.

#### 1.2. Objetivo

A iniciativa tem como objetivo principal a valorização e a premiação de artistas e profissionais da ARTE e CULTURA de São Luiz do Paraitinga, gerando recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais e acolhendo um recorte de artistas que têm reduzida a possibilidade de se expressar neste momento, bem como garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura, partindo do pressuposto de que tais atividades podem contribuir para uma melhoria na qualidade da vida humana, propiciando e fomentando sentimentos de reflexão, identidade, sensibilidade, autoestima, senso de união e pertencimento, essenciais durante o período de isolamento social gerado pela situação de emergência de saúde pela qual passamos.

#### 1.3. Mecanismo

A ideia central do festival é conectar artistas locais ao público por meio de conteúdos digitais interativos que serão disponibilizados pelas Redes Sociais da Prefeitura Municipal. Para tanto, o mecanismo utilizado será:

- **ARQUIVO AUDIOVISUAL:** os proponentes terão que gravar o conteúdo com suas apresentações e performances e subi-los na nuvem, disponibilizando o link por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: wetransfer, google drive e Dropbox. Posteriormente, enviar o link e demais documentos exigidos conforme regulamento.

As gravações poderão ser realizadas através de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos de gravação de audiovisual.

#### **1.4. Linguagens**

O festival aceitará propostas nas mais diversas linguagens, tais como: cultura popular, teatro, cinema, fotografia, artes plásticas, artesanato, dança, literatura e música.

Dentro do conceito do festival, os proponentes poderão desenvolver atividades como shows, aulas-show, apresentações de teatro, dança, contação de história, workshops, palestras, oficinas, criação de curtas, exposição de fotografias, dentre outras.

Será um diferencial as propostas que abrangerem o contexto artístico cultural local e apresentarem trabalhos autorais.

#### **1.5. Valores**

a) Cada proposta selecionada receberá um prêmio no valor de R\$ 500 (quinhentos reais).

b) Poderão ser contempladas até 10(dez) iniciativas.

## **II. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O regulamento aceitará uma única inscrição por CPF.

2.2. A iniciativa não poderá contar com a presença de público ou plateia.

2.3. Poderão se inscrever neste festival:

a) Artistas e profissionais locais ou residentes no Município há mais de 02 anos.

b) Que estão impossibilitados de exercer suas funções.

c) Que dependam da renda de seu trabalho artístico.

d) Pessoa Física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com os objetos desse regulamento.

2.4. É vedada a participação de ações sem finalidade artístico-cultural.

2.5. Para participar do festival, são requisitos:

a) O conteúdo deverá ser gravado especificamente para o evento, não sendo aceitos materiais que já foram disponibilizados anteriormente em plataformas digitais e/ou redes sociais.

b) Será um diferencial as propostas que abrangerem o contexto artístico cultural local, bem como, propostas de trabalhos autorais.

c) Poderão participar do conteúdo no máximo 3 (três) pessoas, a critério do proponente.

d) O vídeo apresentado deverá ter no mínimo 5 minutos e no máximo 25 minutos.

e) O local, estrutura e tecnologia necessária para produção e gravação do vídeo é de responsabilidade do proponente.

f) Os interessados poderão ser *DESCLASSIFICADOS*, sem que caibam quaisquer reclamações, nos seguintes casos:

\*Envio dos documentos exigidos após o vencimento do prazo estipulado pelo edital;

\*Veiculação dos vídeos selecionados antes da veiculação da Prefeitura Municipal nos dias previstos para realização do Festival.

\*Problemas de acesso e download do link enviado.

\*Má qualidade da imagem e som.

\*Uso de meios e expressões ofensivas de qualquer natureza.

g) O descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá acarretar a perda do prêmio.

### III. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail **conectar-te@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br** que estará disponível para receber propostas a partir do dia 22 de abril de 2020 até as 23h59min do dia 03 de maio de 2020.

3.2. Para *INSCRIÇÃO* no Festival, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

documento 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (item 4.1)

documento 2 – ARQUIVO AUDIOVISUAL (item 4.2)

documento 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO (item 4.3)

documento 4 – DOCUMENTAÇÃO (item 4.4)

3.3. Os documentos mencionados acima devem ser enviados em e-mail único para o endereço **conectar-te@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br**

### IV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (documento 1)

#### 4.1. Formato da proposta:

O proponente terá as seguintes possibilidades para confeccionar e enviar a proposta:

a) Em um processador de texto – utilizando-se das configurações: retrato, fonte calibri, e tamanho 12. Enviar arquivo em formato PDF.

b) Em vídeo: arquivo audiovisual de no máximo 10 minutos em que o proponente discorra sobre sua proposta, seguindo o roteiro do item 4.1.1. Caso não seja possível carregar o arquivo por e-mail, enviando-o por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive, Dropbox. Enviar o link de acesso.

#### 4.1.1. ROTEIRO DA PROPOSTA

a) Nome da Proposta, objetivo e justificativa (máximo 10 linhas).

b) Potencial e relevância da proposta (máximo 10 linhas).

- c) Objeto da proposta: segmento cultural, atividade desenvolvida, duração do vídeo, estrutura utilizada para gravação e profissional(ais) envolvido(os) (máximo 10 linhas).
- e) Público-alvo (máximo 05 linhas).
- f) Currículo contendo histórico de atuação do(s) proponentes(s) exclusivamente no âmbito artístico e cultural (máximo 10 linhas para cada).
- g) Envio de links e/ou anexos com trabalhos e ações culturais já realizadas pelo proponente (máximo 03 páginas).

## **4.2. ARQUIVO AUDIOVISUAL (documento 2)**

4.2.1. O Arquivo Audiovisual do presente item trata-se especificamente do vídeo de apresentação e performance do artista/profissional.

4.2.2. O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive, Dropbox. No ato da inscrição, o proponente deverá enviar o link de acesso do arquivo para o e-mail oficial do festival, juntamente com os demais documentos mencionados.

4.2.3. A prefeitura não se responsabilizará por problemas no link e download dos arquivos enviados.

## **4.3. FICHA DE INSCRIÇÃO (documento 3)**

4.3.1. A Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I) deverá ser preenchida via processador de texto ou escrita a próprio punho com letra legível. A mesma poderá ser enviada em formato PDF ou em imagem/foto.

4.3.2. Não é obrigatório assinatura da Ficha de Inscrição.

## **4.4. DOCUMENTAÇÃO (documento 4)**

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial, contendo o número de RG e foto.
- b) Cópia simples do CPF.
- c) Comprovante de endereço (cópia simples de conta de água, luz ou telefone).

4.4.1. Para os casos de comprovação de residência, nos termos do item 2.3. alínea “a” do presente regulamento, os proponentes deverão encaminhar documentação apta, para tal finalidade, tais como: faturas, contratos de aluguel e declarações.

4.4.2. Os documentos poderão ser enviados como arquivo PDF ou em imagem/foto.

## V. AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil com notório conhecimento na área cultural.

5.2. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Avaliação, com base nos critérios: relevância, qualidade, alcance e impacto potencial, conforme pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL
a) Qualidade e relevância artística e cultural da proposta.	0 a 10	10
b) Comprovação e qualificação de atuação artística cultural do(s) artista(s) e/ou profissional(ais) envolvido(s).	0 a 10	10
c) Relevância e abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de comunicação com o público.	0 a 10	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

5.3. Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

5.4. Em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 'a' e 'b' respectivamente.

5.5. A lista dos selecionados será divulgada até o dia 07 de maio de 2020.

## VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O pagamento da premiação se dará até 15 dias após a realização do festival.

6.2. O proponente autoriza o direito de imagem sua e dos demais participantes nas atividades propostas, a partir do momento em que for selecionado.

6.3. A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

6.4. Eventuais esclarecimentos e dúvidas sobre a participação no presente festival serão prestados:

a) Por e-mail: [conectar-te@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:conectar-te@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

b) Por telefone: (12) 3671-7000

6.5. Integram o presente regulamento:

documento 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (item 4.1)

documento 2 – ARQUIVO AUDIOVISUAL (item 4.2)

documento 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO (item 4.3)

documento 4 – DOCUMENTAÇÃO (item 4.4)